



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 23 de agosto de 2016.

Ofício nº 88/16
P.09

encaminhado às Comissões em 25/8/16

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 25/8/16

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima** o PROJETO DE LEI Nº. 66/16, de 23 de agosto de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 19.000,00, (DEZENOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de um crédito adicional suplementar, para o Setor de Saúde, visando à manutenção do programa de controle da vigilância epidemiológica, até o final do exercício.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
24/8/16

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



24/08/16

9:10



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 66/16 – DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 25/8/16

encaminhado às Comissões em 25/8/16

Presidente

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 19.000,00, (DEZENOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
450.10.305.0029.2.049.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... R\$ 19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 19.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela redução parcial dos seguintes dotações e programa de despesa:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
295.10.301.0026.2.046.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
305.10.304.0028.2.048.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
310.10.304.0028.2.036.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
320.10.305.0029.2.049.3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... R\$ 4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 19.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 23 de Agosto 2016.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 66/16, de 23 de agosto de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2016.

Assinatura Relator(a) _____


Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

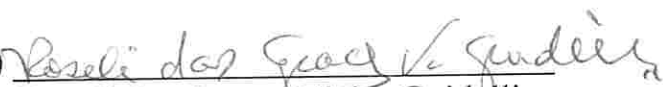
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei 66/2016.

A relatora da Comissão permanente de Seguridade Social, Saúde, Previdência e Assistência Social da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, opina pela tramitação e aprovação do projeto de lei n. 66/2016, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Este projeto de lei tem por finalidade a abertura de um crédito adicional suplementar para o setor de saúde, visando a manutenção do programa de controle de vigilância epidemiológica, até o final do exercício. O programa mutirão todos contra a dengue foi prorrogado e será realizado nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, dois sábados por mês, com vinte agentes e dois coordenadores. Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2016.

Assinatura Relator(a)


Roseli das Graças Vieira Guidelli



ESTADO DE SÃO PAULO

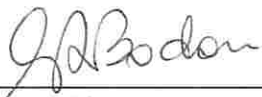
Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 66/16, de 23/8/16, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.”, de autoria do Executivo Municipal.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação do presente Projeto de Lei, que visa reforço orçamentário para manutenção do programa de controle de vigilância epidemiológica até o final do exercício. Trata de remanejamento de recurso dentro da própria pasta do Fundo Municipal de Saúde.

Os demais membros também opinam pela tramitação do referido projeto.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2016.

Assinatura Relator(a) _____


Vereadora Gisa Badan